



**LEI Nº 4.432 DE 02 DE Junho DE 2022.**

Projeto de Lei nº 059/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 560.000,00 (**quinhentos e sessenta mil reais**) destinado a criação de rubrica orçamentaria, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA  
2022 - PROG TRANSP ESCOLAR ESTADUAL  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 300.000,00  
Fonte: 1571.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
001 - GABINETE SECRETARIO  
15 - URBANISMO  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS  
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS  
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 200.000,00



Fonte: 1500.

---

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2277 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADES COFINANCIADAS DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

Fonte: 1661

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 30.000,00

Fonte: 1661.

**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, para contrapartida, fonte de recursos Ordinários será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA  
1015 - CONST RESTAURAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL C/ADEQ. PNE  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 300.000,00

Fonte: 1500

---

21- SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
001 - GABINETE SECRETARIO  
15 - URBANISMO  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS  
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200.000,00

Fonte: 1500

---

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2175 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
3.3.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA  
R\$ 60.000,00  
Fonte: 1500

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.408 de 31 de março de 2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 02 de junho de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
*Herbert de Souza Pense*  
**Herbert de Souza Pense**  
Procurador-Geral do Municipio  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT -224751-0

RECEBEMOS  
EM 03/06/2022  
*Kamyliny batista*  
16:03